



Indicação nº ___/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vereador infra-assinado, do Partido **Patriota**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** a Exma. **Sr^a Lorena Vasques Silveira**, Secretária Municipal de manutenção e serviços de Cachoeiro de Itapemirim, que viabilize com **Urgência** limpeza e capina na rua: **João Mucelini**, bairro: **Maria Ortiz**, neste Município.

Justificativa:

Tal propositura visa atender a real necessidade dos munícipes, moradores relataram que precisa ser feita a limpeza e o descarte correto de entulhos e galhos da via, essa grande quantidade de sujeira vem causando transtornos aos moradores da rua descrita, o que torna esse pedido com regime de urgência.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 25 de Abril de 2024.

Ary Corrêa
Vereador – Patriota

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300038003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

ARY CORRÊA - VEREADOR
Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5651
e-mail: vereadorarycorrea@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300038003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

